

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDAPrioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa**1. Identificação da Área Requisitante****Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** COEI/DIED**Servidor Responsável pela demanda:** Nilcilene Peres Dias**Matrícula nº** 0347299-016**Cargo:** Professor Licenciado Pleno- COEI/DIED**E-mail:** trnilci.nuppass.coei@gmail.com**2. Objeto**☒ Nova contratação/locação ☐ Prorrogação de Contrato de serviço continuado

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Sala de atividades em dimensões padrões para atender a turma M22501 com estimativa de 20 crianças.	1
2	Sala de atividades em dimensões padrões para atender as turmas J11201(manhã) e J11102 (tarde) com estimativa de 20 crianças cada turma.	1
3	Sala de atividades em dimensões padrões para atender a turma J22101(manhã) e J22102 (tarde) com estimativa de 20 crianças cada turma.	1
4	Espaço coberto para recreação em dimensões padrões para atender as crianças da escola.	1
5	Sala de direção.	1
6	Refeitório em dimensões padrões para atender as crianças da escola.	1
7	Copa/Cozinha em dimensões padrões para atender a demanda escolar.	1
8	Banheiro em dimensões padrões para atender as crianças.	1
9	Banheiro em dimensões padrões para atender aos servidores da escola.	1

3. Justificativa da necessidade da contratação/locação

- ✓ A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade extrema de dar continuidade ao atendimento presencial na **EMEI ALDAIR NERI**, o qual ao longo do ano letivo de 2022 e no primeiro semestre de 2023 já funcionou neste imóvel, devido à necessidade de atendimento da demanda de crianças, educando e cuidando dos filhos da classe trabalhadora desta comunidade periférica de Belém, na qual a unidade vem construindo seu histórico de atuação. Em face Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria noticiados pelo Memorando nº 113/2023-COEI/SEMEC/PMB. A Secretaria Municipal de Educação, o Município de Belém não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMEC assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.
- ✓ Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 72, de Lei nº 14.133/2021.

4. Resultados pretendidos

- ✓ Garantir o aprendizado dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar gerando impactos na motivação e no engajamento das crianças. Oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de desenvolvimento e aprendizagem. De forma que o educar e cuidar se deem de forma agradável e as crianças vivam significativas experiências. Além do fator estudante, também é relevante que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho, possibilitando o aprimoramento contínuo da educação e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus estudantes; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente;

resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

5. Observações gerais

5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

Aluguel de 1 (um) imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que compõem um conjunto de necessidades ao atendimento de estudantes matriculados e servidores lotados na EMEI ALDAIR NERI LOPES, da Rede Municipal de Educação e Cultura de Belém – SEMEC, ao fluxo de execução de atividades escolares ao ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três). O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 72, de Lei nº 14.133/2021.

5.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

- ✓ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO/COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COEI/ DIED- Nilcilene Peres Dias.

5.3. Impacto da não contratação [] Pouco relevante [] Relevante [X] Crítico

Esclarecimentos pertinentes: A falta de um ambiente escolar, problemas de infraestrutura e a conservação do espaço físico contribui para o sentimento de insegurança nas escolas e diminuindo a autoestima e dificuldades nas relações pessoais e acarretando alguns dos prejuízos para os alunos que deixam de frequentar o ambiente escolar. Para a unidade em pauta, sinaliza-se a importância da permanência neste imóvel, pela demanda permanente de crianças nesta área periférica da cidade, atendendo os filhos da classe trabalhadora e o histórico de funcionamento da unidade nesta comunidade.

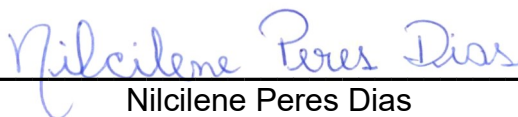
6. Dotação orçamentária

- ✓ Será encaminhado a DIAD para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários à locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do CONTRATO DE ALUGUEL.

7. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:

Nome: Nilcilene Peres Dias
Cargo: Professor Licenciado Pleno
Matrícula: 0347299-016

Belém (PA), 23 de maio de 2023



Nilcilene Peres Dias
Mat.: 0347299-016
Coordenação da Educação Infantil



Jaqueline do N. Rodrigues Pinto
Diretora de Educação / SEMEC
Mat.: 0346306-019

Profª Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto
Diretora de Educação
SEMEC